FICHA PARA ANÁLISE DE ADMISSÃO DA CANDIDATURA

Ref.ª L - Procedimento concursal para cargo de direção intermédia de 1.º grau para o Departamento de Obras Municipais e Serviços Urbanos

Candidata:	Sónia de Jesus Pancada Sobral Lança

Formalização das candidaturas	
Requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Sines, identificando o procedimento concursal através do código de oferta na Bolsa de Emprego Público e a referência do procedimento concursal a que se candidata até ao termo do prazo fixado;	**Sim**
Curriculum vitae, devidamente documentado e assinado;	**Sim**
Certificado de habilitações literárias;	**Sim**
Certificados de formação profissional, apenas serão considerados os cursos e ações de formações frequentados adequadas às funções a exercer e devidamente comprovadas;	**Sim**
Declaração comprovativa do serviço em que o/a candidato/a se encontre a exercer funções públicas, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria em que se encontra inserido/a, posição remuneratória que detém à presente data, atividade que executa e órgão ou serviço onde exerce funções, as menções de desempenho obtidas nos últimos três anos, descrição do posto de trabalho que atualmente ocupa, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e, se for o caso, mencionar o tempo de serviço prestado em cargos dirigentes;	**Sim**
Ser possuidor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;	**Sim**
Ser detentor de relação jurídica de emprego público contratado ou designado por tempo indeterminado, com quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.	**Sim**

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Ref.ª L - Procedimento concursal para cargo de direção intermédia de 1.º grau para o Departamento de Obras Municipais e Serviços Urbanos

Candidata:	Sónia de Jesus Pancada Sobral Lança

Habilitações literárias	
Licenciatura – 12 valores	
Licenciatura relacionada com a área funcional do cargo a prover – 15 valores	
Habilitações académicas que confiram o grau de mestrado ou licenciatura pré-bolonha – 17 valores	**17**
Habilitações académicas que confiram com o grau de mestrado ou licenciatura pré-bolonha relacionada com a área funcional do cargo a prover – 19 valores	
Habilitações académicas que confiram o grau de doutoramento – 20 valores	
Nota Final (HL)	**17**
Formação Profissional	
Sem formação relevante – 0 valores	
Até 150 horas de formação – 10 valores	
De 151 até 200 horas de formação – 15 valores	
De 201 a 300 horas de formação ou curso de Pós Graduação em Instituição do Ensino Superior ou Curso para dirigentes em cargos de direção intermédia ou cargos de direção superior na administração publica central/local – 20 valores	**20**
Nota Final (FP)	**20**
Experiência Profissional	
Exercício de funções na carreira para as quais seja exigível a posse de licenciatura (EFL)	
Entre 4 e 6 anos de experiência profissional – 10 valores	
Mais de 6 e até 10 anos de experiência profissional – 12 valores	**12**
Em autarquias - mais 1 valor por ano até ao máximo de 3 valores	**3**
Na área especifica - mais 1 valor por ano até ao máximo de 5 valores	**5**
Nota (EFL)	**20**
Exercício de funções em cargo de direção (EFCD)	
Até 3 anos de experiência profissional – 10 valores	
Até 5 anos de experiência profissional – 12 valores	
Mais de 5 anos de experiência profissional – 14 valores	**14**
Em autarquias - mais 0,5 valores por ano até ao máximo de 3 valores	**3**
Na área especifica - mais 0,5 valor por ano até ao máximo de 3 valores	**3**
Nota (EFCD)	**20**
Nota Final (EP = (EFL + EFCD) / 2)	**20**
Total: HL(20%)+FP(30%)+EP(50%)	***19,40***

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.

FICHA DE AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA PÚBLICA

Ref.ª L - Procedimento concursal para cargo de direção intermédia de 1.º grau para o Departamento de Obras Municipais e Serviços Urbanos

Candidata:	Sónia de Jesus Pancada Sobral Lança

Dia: 25/09/2026

Hora: 11h00

Competências em observação	Valoração
Orientação para o Serviço Público	1,5
Orientação para a Colaboração	1,5
Orientação para a Mudança e Inovação	1,5
Orientação para Resultados	1,0
Inteligência Emocional	2,5
Gestão e Direção da Organização	1,5
Liderança	1,5
Visão Estratégica	1,0
Total	12,00

Fundamentação:

A candidata demonstrou possuir um percurso curricular e uma experiência profissional relevantes, que constituem uma reconhecida vantagem para o exercício de funções na Administração Pública. Contudo, no decurso da entrevista, evidenciou um conhecimento ainda pouco aprofundado da realidade do concelho e das principais áreas de intervenção da unidade orgânica a que se candidatou, bem como alguma dificuldade em relacionar a sua experiência com os desafios específicos da função. No âmbito da gestão de pessoas e da resolução de conflitos, as respostas apresentadas não permitiram evidenciar plenamente a sua capacidade para lidar com situações interpessoais mais complexas, tendo sido pouco desenvolvida a abordagem a eventuais divergências e à sua resolução. Relativamente à capacidade de resposta perante situações não previstas, apresentou algumas ideias e possibilidades de atuação, embora nem sempre suficientemente concretizadas ou estruturadas. Também no domínio da organização e gestão de recursos, poderia ter aprofundado a identificação de oportunidades de melhoria e a apresentação de propostas mais ajustadas às necessidades da unidade orgânica. Em termos globais, a candidata revelou potencial sustentado no seu percurso profissional, embora a entrevista não tenha permitido demonstrar, com a consistência desejável, o nível de preparação, conhecimento do contexto e domínio prático das competências exigidas para o exercício do cargo.

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.